

PORTARIA Nº 41/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no artigo no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e o último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **João Francisco da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 1785468 SSP/PR e CPF n.º 280.982.349-91, efetivo no cargo de Vigia, Classe “F”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 000660, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º 2021.02.00028P, a partir de 30 de junho de 2021, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de junho de 2021.



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV